



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 51/2020 - SMDRU/MDR
SEI 59000.013508/2020-72

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 154039	2. CÓD. DA GESTÃO 15256	3. CNPJ 04.378.626/0001-97	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal do Amazonas
5. ENDEREÇO Av. Gen. Rodrigo Octávio 6200, Coroado I, Prédio da Reitoria, 1º andar, Setor Norte, Campus Universitário		6. BAIRRO/DISTRITO Coroado	7. MUNICÍPIO Manaus
8. UF AM	9. CEP 69080-900	10. DDD 92	11. TELEFONE 3305-1486
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
12. CPF 405.295.092-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SILVIO MÁRIO PUGA FERREIRA		
14. UF 92	15. TELEFONE 984253751	16. E-MAIL gabinete@ufam.edu.br	17. CARGO Reitor
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
18. CÓD. DA UNID. GESTORA 530023	19. CÓD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
22. ENDEREÇO SGAN - Quadra 906 - Módulo F - Bloco A – Edifício Celso Furtado – 2º andar - Sala 201		23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO BRASÍLIA
25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5820
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
29. CPF 038.932.574-03	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Tiago Pontes Queiroz		
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL gab.sdru@mdr.gov.br	34. CARGO Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
PLANO DE TRABALHO			
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) ESTRUTURAR PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ALTO SOLIMÕES – AMAZONAS			
36. OBJETIVO Geral: Implantar Parque Científico e Tecnológico na Faixa de Fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia – PCT Alto Solimões. Específicos: <ul style="list-style-type: none"> Diversificar e potencializar a bioeconomia do Alto Solimões; Estruturar o ecossistema de inovação local; Fortalecer as articulações interinstitucionais em rede na região; Qualificar e capacitar recursos humanos por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, criando condições de fixação de capital humano na região; Promover a geração de ocupação e renda por meio de empreendimentos de base científica e tecnológica com impacto social e ambiental positivo; Desenvolver mecanismos para garantia da soberania nacional em propriedade intelectual e em patrimônio material e imaterial da socioagrobiodiversidade da região. 			
37. PÚBLICO ALVO: Integrantes da cadeia produtiva de espécies vegetais: agricultores familiares, comunidades tradicionais, agências de fomento, instituições de ensino e tecnologia da região do Alto Solimões-AM, associações e cooperativas, empresas de base tecnológica, MPEs, organizações não-governamentais e instâncias governamentais.			
38. JUSTIFICATIVA A Implantação do Parque Científico e Tecnológico na Faixa de Fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia – PCT Alto Solimões resulta da ação coordenada pela SMDRU (Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano) por meio da cooperação com o Estado do Amazonas e entidades nacionais e locais: UFAM (Universidade Federal do Amazonas), IFAM (Instituto Federal do Amazonas), UEA (Universidade Estadual do Amazonas), SEDECTI AM (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação), Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores), MMA (Ministério do Meio Ambiente), MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações) e Embrapii (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial). Esta iniciativa foi desenvolvida no contexto da estratégia ROTAS - Rotas de Integração Nacional, conforme Portaria MI nº 80/2018, em consonância com o Decreto nº 9.810/2019, que instituiu a PNDP - Política Nacional de Desenvolvimento Regional. O território do Alto Solimões, na Faixa de Fronteira, integra o Polo BioAmazonas, da Rota da Biodiversidade. O Projeto possui uma base teórico-metodológica sobre o Mapeamento das Cadeias Produtivas da Fruticultura e Biodiversidade já em andamento, com ações previstas no TED 01/2020 MDR-UFAM, cujo objeto consiste no 'Apoio à Implementação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira', para viabilizar iniciativas posteriores ligadas às Rotas de Integração Nacional que trabalham as redes interligadas de sistemas produtivos e inovadores, notadamente às Rotas da Biodiversidade, Economia Circular, Açaí e TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação. A Amazônia possui uma agrobiodiversidade sabidamente rica. Na microrregião do Alto Solimões, bem como em outras localidades da região, comunidades e povos tradicionais residentes compartilham recursos genéticos desenvolvidos por meio de suas práticas na agricultura e extrativismo (animal e vegetal), o que garante a segurança alimentar destas comunidades e povos, além de promover a conservação das espécies vegetais por meio de sua dispersão e resgate das espécies cultivadas (NODA, 2003). Porém, há a necessidade de fortalecimento destas experiências de manejo, dos sistemas tradicionais de produção desenvolvidos aliando estas estratégias à pesquisa em desenvolvimento e transferência tecnológica, alavancagem e distribuição de resultados econômicos e a garantia de proteção deste conhecimento e dos direitos dos mais de 12 (doze) grupos étnicos indígenas da região. Este saber ambiental permite compreender a diversidade de apropriação socioeconômica da natureza e, neste caso, das espécies vegetais utilizadas no cotidiano em suas múltiplas dimensões, possibilitando estabelecer um entendimento sobre as técnicas e os potenciais usos da biodiversidade. Aliado a esses conhecimentos tradicionais visa-se estabelecer a capacidade de estudos fitoterápicos e consecutivamente produção de bioativos, com expressivo potencial terapêutico, alimentar e econômico de comercialização, para a geração de emprego e renda. A Microrregião do Alto Solimões apresenta características socioeconômicas favoráveis para esta relação. Dentre os 62 municípios amazonenses, apenas a capital Manaus possui o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerado alto entre 0,700 – 0,799. Todos os demais municípios possuem IDH médio (0,600-0,699), baixo (0,500 – 0,599) ou muito baixo (0,000 – 0,499). A Região do Alto Solimões concentra os piores índices regionais, sendo Tabatinga (0,616) o único dos oito municípios que se enquadra na classificação média. Com índice baixo estão Benjamin Constant (0,574), Amaturá (0,560), Tonantins (0,548), Fonte Boa (0,530), São Paulo de Olivença (0,521) e Jutai (0,516) e outros dois municípios com IDH considerados muito baixos, Santo Antônio do Itá (0,490) e Atalaia do Norte (0,450), sendo este último município o pior índice do Estado e o terceiro pior do País (IPEA, 2019). Garantir o investimento e a distribuição de resultados econômicos na região se faz necessário. Sendo assim, na ótica econômica, são justificáveis investimentos em regiões com baixa competitividade, de forma a garantir requisitos para o desenvolvimento regional, tais como infraestrutura, financiamento, qualificação profissional e Ciência & Tecnologia. A Microrregião do Alto Solimões possui uma frágil dinâmica de produção, logística e de distribuição de resultados. Aliando a visão econômica e o baixo IDH-M supracitados, garantir condições para a geração e distribuição de resultados econômicos produzirá impactos na alavancagem das iniciativas endógenas como motores propulsores da ocupação e renda, amenizando o quadro já instalado da informalidade do trabalho no interior do Estado do Amazonas por meio da geração de empreendimentos inovadores de alto valor agregado, tais como alimentos melhorados, medicamentos fitoterápicos, bioativos, fibras vegetais, entre outros. Considera-se a importância do desenvolvimento das cadeias dos produtos da agrobiodiversidade no Alto Solimões como fator determinante para atingir o desenvolvimento sustentável não só em nível microrregional, uma vez que na última década a Agricultura Familiar (AF) entra no foco das ações de desenvolvimento sustentável em nível mundial. As Nações Unidas designam o ano de 2014 como o Ano Internacional da Agricultura Familiar (do inglês <i>International Year of Family Farming</i> – IYFF), em convenção com a presença de 197 chefes de Estado. Três anos depois, é estabelecido que a AF passa a figurar como centro norteador de diretrizes de políticas agrícolas, ambientais e sociais nas agendas internacionais para um desenvolvimento mais igualitário e equilibrado, preceitos debatidos na agenda 2019-2028 chamada de Década da Agricultura Familiar das Nações Unidas (do inglês <i>United Nations Decade of Family Farming</i> - UNDDF)			

e institucionalizado no Plano Decenal da Agricultura Familiar 2019-2028 (FAO-IFAD, 2019). Este plano define a AF como instrumento fundamental das implementações dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos territórios, uma vez que 78% das 169 metas dependem das ações exclusivamente ou principalmente realizadas em áreas rurais (BERDEGUE, 2019).

Uma vez que as práticas regionais são predominantemente voltadas a AF e que o PIB agropecuário dos municípios do Alto Solimões representa cerca de 20% da riqueza dos municípios (SEPROR, 2020), identifica-se que a informalidade do trabalho e a produção voltada à subsistência abrem margem para o desenvolvimento destas áreas rurais, com possibilidade de integração destas como fator de impulsionamento da representatividade da AF no PIB dos municípios. Com o fortalecimento da Agricultura Familiar e o apoio técnico para ações como a captação de crédito e agregação de valor, impulsiona-se também a necessidade de formalização dos empreendimentos do terceiro setor, como associações e cooperativas, estas, organizações capazes de retirar do isolamento os pequenos produtores e garantir em curto e médio prazos a regularização e garantia de ocupação destes.

É essencial compreender e valorizar a agrobiodiversidade no Alto Solimões e o saber construído pelos povos indígenas da Região Amazônica para estabelecer um novo paradigma de desenvolvimento. Há a necessidade de fortalecer os sistemas integrados destes saberes tradicionais, integrando-os aos saberes tecnológicos, criando condições para valorizar o modo de vida tradicional como instrumento de afirmação da identidade coletiva e capacidade endógena de desenvolvimento. Na divulgação dos processos sistemáticos de desenvolvimento em um novo paradigma, que concilia o saber tradicional e o científico, será possível a consolidação deste intercâmbio em negócios de impacto socioambiental que podem ser replicados por outras microrregiões da Amazônia. Negócios de impacto aqui são entendidos como “empreendimentos que tem a missão explícita de gerar impacto social e/ou ambiental ao mesmo tempo em que geram resultado financeiro positivo de forma sustentável” (ANPROTEC, 2020, s.p.).

A quebra da soberania nacional não se dá apenas nas fronteiras geopolíticas fisicamente delimitadas, mas também no processo de expropriação cultural e dos saberes locais, bem como na exploração predatória dos recursos da agrobiodiversidade da região transfronteiriça. Neste sentido, sintetizar o intercâmbio entre saber tradicional e tecnológico em negócios de impacto social é uma forma de estabelecer diretrizes práticas para desenvolvimento de estratégias adaptáveis às condições socioambientais da região. Ou seja, concatenar saberes, ciência, tecnologia e inovação em processos sistemáticos, como negócios de impacto social, garantindo mecanismos identitários coletivos, promoção da qualidade de vida e bem-estar com base nos princípios dos povos da região e, por conseguinte, provendo um rol de instrumentos para defesa da soberania nacional, na manutenção do território, da biodiversidade e da produção cultural/intelectual.

Nesse contexto, se faz importante estabelecer as metodologias de biossegurança para estudos com a biodiversidade. Os produtos ou bens oriundos do sistema natural incluem fármacos, alimentos (pescado, mel, frutas), madeira e muitos outros. Para tal se faz necessário estabelecer as normas técnicas de uso racional para a produção de alimentos e bioativos que possibilitem diretamente a segurança alimentar e fitoterapêutica. As práticas de biossegurança adotadas serão norteadas nos princípios de proteger o meio ambiente e a comunidade da exposição a agentes nocivos, preservando a saúde humana e a biodiversidade local.

Para tanto, esta proposta justifica-se como cenário de possibilidades para consolidação do modelo da quintupla hélice. Este modelo concebe que as iniciativas de desenvolvimento produzem melhores resultados quando são concebidas na interação entre os agentes (*stakeholders*) relevantes das cadeias produtivas. Como a implementação do PCT tem como objeto o desenvolvimento de empreendimentos baseados na exploração sustentável da agrobiodiversidade amazônica, a governança em quintupla hélice promove a articulação de agentes sociais do primeiro, segundo e terceiro setor para o desenvolvimento regional sustentável:

- i) Primeiro setor: articulação entre ministérios, secretarias em âmbito Federal, secretarias estaduais e prefeituras municipais, com o objetivo de operacionalizar investimentos e desburocratizar acordos interinstitucionais;
- ii) Segundo setor: empresários que já atuam na cadeia e empresários exógenos com propostas de iniciar atividades na mesma cadeia, para gerar competitividade e superar acomodação de empresários locais;
- iii) Terceiro setor: associação, cooperativas, fundações de apoio e também grupos informais de produtores;
- iv) Academia: além dos três setores, pesquisadores da academia com pesquisas na cadeia a ser impulsionada, uma vez que a academia dispõe do livre pensar e capital intelectual para formação de capital humano;

v) Instituições de Fomento: banco de investimento, cooperativas de crédito e mediadoras de verbas de responsabilidade, uma vez que é necessário de capitalização de recursos financeiros para a execução das propostas (SCHOR, 2020).

Por fim, o método da hélice quintupla alia-se à concepção do PCT Alto Solimões por considerar não só a diversidade institucional como alavancagem de iniciativas econômicas, mas na concepção de iniciativas com foco na sustentabilidade dos ecossistemas e que promovam a equidade de gênero, etnia, cor e classes sociais.

ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores. Programa de Incubação e Aceleração de Impacto. 2020. Disponível em: <https://anprotec.org.br/negociosdeimpacto/>. Acesso em 25/06/2020.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Radar IDHM : evolução do IDHM e de seus índices componentes no período de 2012 a 2017. Brasília: IPEA; PNUD; FJP. 2019.

MANKIW, N. G. Introdução à Economia. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

NODA, H.; NODA, S. N. Agricultura familiar tradicional e conservação da sócio-biodiversidade amazônica. Revista Internacional de Desenvolvimento Local. Vol. 4, N. 6, p. 55-66, Mar. 2003.

SCHOR, T. Hélice quintupla: concepção metodológica. Amazonas: Secretaria de Ciência e Tecnologia do Amazonas (SECTI/AM). Entrevista concedida à Pedro Henrique Mariosa, em 26 de junho de 2020.

SEPROR - Secretaria de Produção Rural do Amazonas. Mapa SEPROR. 2020. Disponível em: <http://www.sepror.am.gov.br/mapa-sepror/>. Acesso em 25/06/2020.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Compete à unidade descentralizadora:

- I - Analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020;
- VI - Aprovar as alterações no TED;
- VII - Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;
- IX - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível; e
- X - Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada

Compete à unidade descentralizada:

- I - Elaborar e apresentar o plano de trabalho;
- II - Apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;
- III - Apresentar a declaração de compatibilidade de custos;
- IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - Aprovar as alterações no TED;
- VI - Encaminhar à unidade descentralizadora:
 - a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e
 - b) o relatório final de cumprimento do objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - Citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; e
- IX - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora.
 - § 1º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.
 - § 2º Após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários e os recursos financeiros serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.
 - § 3º A unidade descentralizada disponibilizará os documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
 - § 4º As disposições do § 1º não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.
 - § 5º A unidade descentralizada instaurará a tomada de contas especial, na hipótese de:
 - I - Identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário; ou
 - II - Solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso I.
 - § 6º Na hipótese de que trata o inciso II do § 5º, a unidade descentralizada iniciará os procedimentos de instauração da tomada de contas especial no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle; e
- X – Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI, o qual deverá constar o documento de liquidação.

40. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

No prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

41. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA

A Unidade descentralizadora poderá:

- a) solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;
- b) utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e
- c) firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos

42. DENÚNCIA E RESCISÃO

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED;

São motivos para rescisão do TED:

- a) o inadimplemento de cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Na hipótese de haver divergências entre as unidades descentralizadora e descentralizada na execução do TED, os órgãos solicitarão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

43. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

O prazo máximo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

Em caso excepcional, o TED poderá ser prorrogado por até doze meses, além do máximo prazo previsto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas seguintes hipóteses:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

§ 2º A prorrogação de que trata § 1º será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

Cronograma Físico-Financeiro:

META 1

Diagnóstico do TED 01/2020 MDR-UFAM e desenvolvimento de sistema de indicadores de sustentabilidade das cadeias produtivas de bioativos, processos e serviços regionais, considerando áreas de atuação, conhecimento empresarial, áreas de CT&I e ambientes de inovação

Descrição Financeira da Meta 1

Auxílio financeiro a estudantes - 3.3.90.18	R\$ 36.000,00
Auxílio financeiro a pesquisadores - 3.3.90.20	R\$ 8.000,00
Diárias civil - 3.3.90.14	R\$ 7.000,00
Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52	R\$ 300.000,00
Passagens e despesas com locomoção - 4.4.90.33	R\$ 10.000,00
Serviços de terceiros - pessoa jurídica - 4.4.90.39	R\$ 270.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - 4.4.90.40	R\$ 100.000,00
Gestão do Projeto - 4.4.90.39	R\$ 73.100,00
Total Meta 1	R\$ 804.100,00

Duração: 180 dias

AÇÕES: Mapeamento e diagnósticos das cadeias de bioativos, processos, serviços e construção de sistema de indicadores (ODS); elaboração de termos de referência e licitação de equipamentos para os laboratórios; bolsas e custeio para equipe local e contratação de pessoa jurídica para serviços de Tecnologia da Informação para o desenvolvimento da plataforma; Contratação de Pessoa Jurídica produção do manual da identidade visual, para diagramação e publicação de cartilhas e manual.

META 2

Seminário internacional para articulação territorial para alinhamento das Instituições de Ciência & Tecnologia - ICTs regionais, redes de produtores, empresas, setor público, organizações civis de interesse público

Descrição Financeira da Meta 2

Material de consumo - 3.3.90.30.00	R\$ 9.000,00
Auxílio financeiro a estudantes - 3.3.90.18	R\$ 27.246,00
Auxílio financeiro a pesquisadores - 3.3.90.20	R\$ 24.000,00
Diárias civil - 3.3.90.14	R\$ 28.800,00
Passagens e despesas com locomoção - 4.4.90.33	R\$ 30.000,00
Serviços de terceiros - pessoa jurídica - 4.4.90.39	R\$ 70.000,00
Gestão do Projeto - 4.4.90.39	R\$ 18.904,60
Total Meta 2	R\$ 207.950,60

Duração: 60 dias

AÇÕES: Realização de seminário, bolsas e custeio para equipe local, contratação de PJ para logística do evento, publicidade e divulgação, diagramação e publicação de documento síntese.

META 3

Concepção e implantação de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores – MGEI (incubadoras, aceleradoras tecnológicas populares, laboratórios, espaços de coworking e TICs)

Descrição Financeira da Meta 3

Material de consumo - 3.3.90.30	R\$ 3.000,00
Auxílio financeiro a estudantes - 3.3.90.18	R\$ 36.000,00
Auxílio financeiro a pesquisadores - 3.3.90.20	R\$ 24.000,00
Serviços de terceiros - pessoa jurídica - 4.4.90.39	R\$ 200.000,00
Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52	R\$ 300.000,00
Gestão do Projeto - 4.4.90.39	R\$ 56.300,00
Total Meta 3	R\$ 619.300,00

Duração: 180 dias

AÇÕES: Metodologia CERNE Anprotec: contratação de consultoria e auditoria externa PJ para elaboração do Plano de Negócios do PCT e dos protocolos técnicos; bolsas e custeio para equipe executiva; Contratação de PJ para produção de Manual de Identidade Visual, diagramação e publicação de editais anuais com as diretrizes e requisitos para incubação. Elaboração de termos de referência e licitação de equipamentos para os laboratórios.

META 4

Estruturação e oferta de Cursos para a formação de técnicos, especialistas, mestres e doutores, nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão

Descrição Financeira da Meta 4

Material de consumo - 3.3.90.30	R\$ 12.000,00
Auxílio financeiro a estudantes - 3.3.90.18	R\$ 36.000,00
Auxílio financeiro a pesquisadores - 3.3.90.20	R\$ 24.000,00
Passagens e despesas com locomoção - 4.4.90.33	R\$ 10.000,00
Serviços de terceiros - pessoa jurídica - 4.4.90.39	R\$ 230.000,00

Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52	R\$ 150.000,00
Gestão do Projeto - 4.4.90.39	R\$ 46.200,00
Total Meta 4	R\$ 508.200,00

Duração: 720 dias

AÇÕES: Desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem contínua com base em abordagem por solução de problemas (ABP); bolsas de estudo para atração de profissionais, especialistas, mestres e doutores; acordos bilaterais para vagas; bolsas e diárias para equipe de execução local; contratação de PJ para produção de divulgação científica. Elaboração de termos de referência e licitação de equipamentos para os laboratórios

META 5

Estruturação de negócios populares, de base tecnológica e aceleração de empreendimentos já existentes, além de aplicação e desenvolvimento de certificações para as respectivas cadeias locais

Descrição Financeira da Meta 5

Material de consumo - 3.3.90.30	R\$ 40.000,00
Auxílio financeiro a estudantes - 3.3.90.18	R\$ 54.000,00
Auxílio financeiro a pesquisadores - 3.3.90.20	R\$ 36.000,00
Passagens e despesas com locomoção - 4.4.90.33	R\$ 10.000,00
Diárias civil - 3.3.90.14	R\$ 21.000,00
Serviços de terceiros - pessoa jurídica - 4.4.90.39	R\$ 90.000,00
Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52	R\$ 1.200.000,00
Gestão do Projeto - 4.4.90.39	R\$ 145.100,00
Total Meta 5	R\$ 1.596.100,00

Duração: 1.080 dias

AÇÕES: Elaboração de termos de referência para licitação de equipamentos para os laboratórios (biotecnologia, agrobiodiversidade, produtos naturais, sociobioeconomia), benfeitorias de apoio (NIT-Núcleo de Inovação Tecnológica, espaço *coworking* para empreendedores), aquisição de infraestrutura de TIC para dar suporte de MGEI (ecossistema de Inovação *multicampi*) em instituições do Alto Solimões. Contratação de PJ para adaptação de infraestrutura, prestação de serviços

META 6

Implantação de Núcleo de inovação e transferência tecnológica (NIT)

Descrição Financeira da Meta 6

Auxílio financeiro a estudantes - 3.3.90.18	R\$ 36.000,00
Auxílio financeiro a pesquisadores - 3.3.90.20	R\$ 24.000,00
Passagens e despesas com locomoção - 4.4.90.33	R\$ 10.000,00
Diárias civil - 3.3.90.14	R\$ 8.200,00
Serviços de terceiros - pessoa jurídica - 4.4.90.39	R\$ 165.000,00
Gestão do Projeto - 4.4.90.39	R\$ 24.320,00
Total Meta 6	R\$ 267.520,00

Duração: 720 dias

AÇÕES: Metodologia CERNE Anprotec; Metodologias de Ensino-Aprendizagem Contínua com base na Abordagem por Solução de Problemas (ABP); Bolsas para atração de profissionais, especialistas, mestres e doutores; acordos bilaterais para vagas; bolsas e diárias para equipe de execução local; contratação de PJ para produção de divulgação científica; Consultoria e Auditoria PJ para elaboração das certificações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

44. PROGRAMA DE TRABALHO	45. PLANO INTERNO	46. FONTE	47. NATUREZA DA DESPESA	48. VALOR (em R\$ 1,00)
19.691.2217.7W59.0001	AM.0000.S.APL.1	100	3.3.90.14	71.500,00
19.691.2217.7W59.0001	AM.0000.S.APL.1	100	3.3.90.18	247.770,60
19.691.2217.7W59.0001	AM.0000.S.APL.1	100	3.3.90.20	154.000,00
19.691.2217.7W59.0001	AM.0000.S.APL.1	100	3.3.90.30	70.400,00
19.691.2217.7W59.0001	AM.0000.S.APL.1	100	3.3.90.33	77.000,00
19.691.2217.7W59.0001	AM.0000.S.APL.1	100	3.3.90.40	100.000,00
19.691.2217.7W59.0001	AM.0000.S.APL.1	100	3.3.90.39	217.038,00
20.608.2217.2145.0001	AM.0000.S.APL.1	100	3.3.90.39	920.462,00
19.691.2217.7W59.0001	AM.0000.S.APL.1	100	4.4.90.52	62.869,00
26.127.2217.6553.0001	AM.0000.S.APL.1	100	4.4.90.52	2.082.131,00
49. TOTAL				4.003.170,60

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

50. Meta	51. DESCRIÇÃO	52. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	53. TIPO DE CUSTO	54. FÍSICO		57. FINANCEIRO	
				55. UND.	56. QTD.	58. LIBERAÇÃO	59. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Diagnóstico do TED 01/2020 MDR-UFAM e desenvolvimento de sistema de indicadores de sustentabilidade das cadeias produtivas de bioativos, processos e serviços regionais, considerando áreas de atuação, conhecimento empresarial, áreas de CT&I e ambientes de inovação.	6	DIRETO/INDIRETO	Unid.	1	Até 6 meses a partir da publicação	804.100,00
02	Seminário internacional para articulação territorial para alinhamento das Instituições de Ciência & Tecnologia - ICTs regionais, redes de produtores, empresas, setor público, organizações civis de interesse público	2	DIRETO/INDIRETO	Unid.	1	Até 2 meses a partir da publicação	207.950,60
03	Concepção e implantação de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores - MGEI (incubadoras, aceleradoras tecnológicas populares, laboratórios, espaços de <i>coworking</i> e TICs)	6	DIRETO/INDIRETO	Unid.	1	Até 6 meses a partir da publicação	619.300,00
04	Estruturação e oferta de Cursos para a formação de técnicos, especialistas, mestres e doutores, nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão	24	DIRETO/INDIRETO	Unid.	1	Até 24 meses a partir da publicação	508.200,00
05	Estruturação de negócios populares, de base tecnológica e aceleração de empreendimentos já existentes, além de aplicação e desenvolvimento de certificações para as respectivas cadeias locais.	36	DIRETO/INDIRETO	Unid.	1	Até 36 meses a partir da publicação	1.596.100,00

06	Implantação de Núcleo de inovação e transferência tecnológica (NIT)	24	DIRETO/ INDIRETO	Unid	1	Até 24 meses a partir da publicação	619.300,00
60. TOTAL							4.003.170,60
61. BENS REMANESCENTES							
Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste TED serão de propriedade do Contratante ou Convenente; Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este. O Contratante ou Convenente deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação à <u>Unidade Descentralizada</u> com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.							
62. DISPOSIÇÕES FINAIS							
As informações referentes à execução dos créditos integrarão as contas anuais a serem prestadas aos órgãos de controle, por meio de relatório de gestão, e os órgãos e as entidades observarão o seguinte:							
a) as informações prestadas pela unidade descentralizadora contemplarão os aspectos referentes à expectativa inicial e final pretendida com a descentralização; e							
b) as informações da unidade descentralizada contemplarão os aspectos referentes à execução dos créditos e recursos recebidos.							
ASSINATURAS							
Brasília, ____ de agosto de 2020							
Sylvio Mário Puga Ferreira Reitor da Universidade Federal do Amazonas				Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano			



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Usuário Externo, em 14/08/2020, às 20:41, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 24/08/2020, às 16:13, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1938785 e o código CRC 4F8E99CE.